



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2018/ GABV/ RM

Altera a redação do §1º do art. 150 da Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta/ES -.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O §1º do art. 150 da Resolução nº 04/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes. (Redação dada pela Resolução nº 30/2015).

§1º. Para assegurar-se a publicidade e a transparência às sessões da Câmara, a pauta dos trabalhos será divulgada, amplamente, até às 10 horas do dia da sessão, devendo ser afixada no mural de publicações desta Casa de Leis e disponibilizada, digitalmente, no site desta Câmara, com link que encaminhe o cidadão até o documento, pertinente a cada propositura constante na pauta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de abril de 2018.

Robson Mattos dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Prezados edis do Município de Anchieta,

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta prevê, no §1º do art. 150, que “Para assegurar-se a publicidade às sessões da Câmara, a pauta dos seus trabalhos será exposta no “quadro de avisos” a tal fim destinado e localizado no átrio do edifício da Câmara”.

No entanto, sem prever quando e até que horas ela deverá ser disponibilizada, não há como respeitar o princípio da publicidade impresso ao Poder Legislativo pela Carta Magna em seu art. 37.

Da mesma maneira, não há como haver transparência desta Câmara sem que os munícipes estejam cientes do que os seus representantes estão fazendo enquanto titulares do poder.

Posto isto, com intuito de respeitar a transparência e a ampla divulgação das matérias a serem abordadas nas sessões, submeto a apreciação, a presente propositura.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de abril de 2018.

Robson Mattos dos Santos
Vereador